



## SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO DE ISSQN DECLARAÇÃO ESPONTÂNEA PARCELA DE AJUSTE - ESTIMATIVA

### CAMPO I - DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL (CONSTANTE NO CARNÊ):

ENDEREÇO (RUA / AVENIDA) :

NÚMERO:

COMPLEMENTO (APTO, SALA):

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

CPF / CNPJ:

RG:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL\*:

### CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE (não preencher quando requerido pelo próprio contribuinte)



PROPRIETÁRIO / COMPROMISSÁRIO /  
CONTRATANTE



REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR



CÔNJUGE



INVENTARIANTE

OUTRA (DESCREVER): \_\_\_\_\_

NOME:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):

NÚMERO:

COMPLEMENTO (APTO, SALA):

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

CPF:

RG:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL\*:

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - ANEXAR

1. Cópia do CPF e RG do contribuinte ou do requerente;
2. Procuração original com firma reconhecida quando o requerente não for o contribuinte;
3. Cópia do DIC atualizado;
4. Para Pessoa Jurídica (entidade, empresa, condomínio, etc.): atos constitutivos consolidados e atualizados com a última alteração, registrados no órgão competente, ata da assembleia de eleição, CNPJ, RG (Cédula de Identidade) e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade.

### DECLARAÇÃO

O contribuinte acima (CAMPO I), por seu representante legal (CAMPO II), requer o parcelamento de débito tributário nos termos da Lei nº 12.838 de 10/01/07, cujos valores estão declarados no verso deste formulário, estando ciente de que:

**A.** As informações constantes deste pedido são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, não implicando, a concessão do parcelamento, reconhecimento, por parte da Fazenda Municipal, dos dados declarados, nem renúncia ao direito de apurar sua exatidão e exigir eventuais diferenças com aplicação das sanções legais;

**B.** Os valores declarados tem caráter irrevogável e irretroatável;

**C.** O débito declarado e não parcelado será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido das cominações legais;

**D.** O acordo de parcelamento será rescindido nos seguintes casos;

- falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;

- falta de pagamento do ISSQN devido por 3 (três) vezes consecutivas ou não durante a vigência de acordo;

- falência da pessoa jurídica devedora;

**E.** A rescisão do acordo importará no vencimento antecipado das parcelas restantes.

### ATENÇÃO

**Não utilizar este formulário no caso de apuração de crédito no final do período.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

\* Em caso de notificação através de meio eletrônico, para produzir efeitos, basta que a mensagem eletrônica seja encaminhada ao endereço informado. (Lei nº 13.104/2007 - Art. 22 - Parágrafo único)

**Instruções para preenchimento:**

- . utilizar **um formulário para cada exercício**;
- . declarar somente os **valores devidos**;
- . declarar os **valores vigentes no mês/ano de competência**;
- . **diferença de imposto a pagar = imposto devido - valor estimado**

## DEMONSTRATIVO DOS MESES EM DÉBITO

## EXERCÍCIO (ANO) DE

MÊS	APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO			VALOR ESTIMADO (VALOR DO CARNÊ DE PAGAMENTO)	DIFERENÇA DE IMPOSTO A PAGAR
	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO DEVIDO		
JANEIRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
FEVEREIRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
MARÇO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
ABRIL	R\$	%	R\$	R\$	R\$
MAIO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
JUNHO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
JULHO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
AGOSTO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
SETEMBRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
OUTUBRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
NOVEMBRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
DEZEMBRO	R\$	%	R\$	R\$	R\$
				TOTAL A SER PAGO	R\$